

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA.

De um lado: lado **R D VELOSO**, nome fantasia **RN PRODUÇÕES**, CNPJ: 29.520.485/0001-26, situada na Av. Roberto Camelier, nº 362, Bairro Batista Campos, Belém-PA – CEP 66033-640, neste ato representado por **RAQUELINE DIAS VELOSO**, portador do CPF nº 984.418.172-00, RG 5766386 PC/PA, empresária artística, doravante simplesmente denominado **REPRESENTANTE**, e do outro lado **JOSÉ WANDERLEY ANDRADE LOPES** com nome artístico de **“WANDERLEY ANDRADE”**, portadora do CPF: 171.897.992-49 e RG nº 2762347, residente na Rua Mariano, N° 15, apt 1105, Castanheira, Belém - PA, CEP: 66645-415, doravante simplesmente denominado **REPRESENTADO**, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01 – Tem como objetivo o presente contrato ceder pelo **REPRESENTADO** ao **REPRESENTANTE** a **EXCLUSIVIDADE** para realização de shows em: exposições, shows particulares, de cachês e eventos em praças públicas, festas particulares, Prefeituras, Governo dos Estados e Governo Federal na vigência deste instrumento conforme cláusula 3.

DO CONTRATO

Cláusula 02 – O contrato tem início no dia 28 de Março de 2025 com vencimento para o dia 28 de Março de 2026.

Parágrafo Único – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

DA EXCLUSIVIDADE

Cláusula 03 – O presente instrumento de contrato gera **EXCLUSIVIDADE** do **REPRESENTANTE** sobre o **REPRESENTADO**.

Parágrafo 1º – O **REPRESENTANTE** poderá firmar contratos em nome do **REPRESENTADO** para realização de apresentações artísticas, shows ou

eventos, ajustando em nome dele o valor do cachê, número de apresentações, locais e horários, previamente acordado com o REPRESENTADO conforme parágrafo único da cláusula 1º, sendo de inteira responsabilidade do REPRESENTANTE arcar com todos os custos, bem como despesas de hospedagem e alimentação desde a saída de Belém - para até o local do evento e vice versa.

Parágrafo 2º - O REPRESENTADO terá que atender performance do artista no palco pelo menos em 90 minutos de show.

Parágrafo 3º - O presente contrato é celebrado de maneira irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e/ou sucessores legais.

DO FORO

Cláusula 05 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belém – PA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

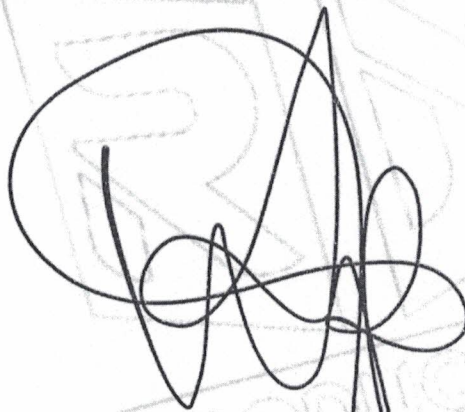
Belém(Pá), 28 de Março de 2025.

R D

VELOSO:295

20485000126

Assinado de forma digital
por RD
VELOSO:29520485000126
Dados: 2025.03.28
13:34:58 -03'00'



REPRESENTANTE

(RN PRODUÇÕES - RAQUELINE D VELOSO)

REPRESENTADO

(JOSÉ WANDERLEY ANDRADE LOPES)